



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2673/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 590/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3330/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA de Goiânia-GO a Cuiabá-MT, no período de 24 a 26/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 62ª Assembleia Extraordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a realizar-se nos dias 25 e 26/04/2019, na cidade de Cuiabá/MT, conforme consta do PA 3236/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 589/2019

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 387, de 12 de fevereiro de 2019, que tornou sem efeito o enquadramento de servidores e ex-servidores em cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências, em cumprimento ao acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferido nos autos da Ação Civil Pública n.º 1999.35.00.002582-0 (nova numeração: 0002578-78.1999.4.01.3500).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1233/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria GP/SGPE nº 387, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Manter lotado os servidores CARLOS ALBERTO AQUINO, código s164070, no Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual; EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, código s164089, na Divisão de Segurança Institucional; e ISABEL BELO CATULA AQUINO, código s164062, na Divisão de Informações Funcionais, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

§ 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO AQUINO, código s164070, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-02, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

§ 2º Designar o servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, código s164089, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-02, da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

§ 3º Designar a servidora ISABEL BELO CATULA AQUINO, código s164062, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-02, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Ata****Ata SCR****ATA DE CORREIÇÃO DA 3ª VT GOIÂNIA**

ATA DE CORREIÇÃO DA 3ª VT GOIÂNIA

AnexosAnexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO DA 3ª VT GOIÂNIA](#)**ATA DE CORREIÇÃO DA 4ª VT GOIÂNIA**

ATA DE CORREIÇÃO DA 4ª VT GOIÂNIA

AnexosAnexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO DA 4ª VT GOIÂNIA](#)**Portaria****Portaria SCR/NGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 586/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos processos relacionados a seguir:

1. 11899-40.2017.5.18.12
2. 10488-53.2017.5.18.14
3. 11309-60.2017.5.18.13
4. 11199-64.2017.5.18.12
5. 11831-27.2016.5.18.12
6. 10854-98.2017.5.18.12
7. 11651-95.2017.5.18.5
8. 11707-56.2016.5.18.8
9. 11477-65.2017.5.18.12
10. 11473-28.2017.5.18.12
11. 11827-53.2017.5.18.12
12. 11347-75.2017.5.18.12
13. 10133-15.2018.5.18.12
14. 11315-70.2017.5.18.12
15. 11869-5.2017.5.18.12
16. 11953-6.2017.5.18.12
17. 11345-8.2017.5.18.12
18. 11581-57.2017.5.18.12
19. 12051-88.2017.5.18.12
20. 10311-61.2018.5.18.12
21. 10246-3.2017.5.18.12
22. 10549-80.2018.5.18.12
23. 10562-50.2016.5.18.12
24. 10687-47.2018.5.18.12
25. 10723-89.2018.5.18.12
26. 10739-43.2018.5.18.12
27. 10762-57.2016.5.18.12
28. 10792-24.2018.5.18.12
29. 10814-19.2017.5.18.12
30. 10819-7.2018.5.18.12
31. 11351-15.2017.5.18.12
32. 11837.97.2017.5.18.12
33. 11849-14.2017.5.18.12
34. 11959-13.2017.5.18.12
35. 12047-51.2017.5.18.12
36. 10375-8.2017.5.18.12

37. 11911-88.2016.5.18.12
38. 10051-81.2018.5.18.12
39. 11385-87.2017.5.18.12
40. 11591-4.2017.5.18.12
41. 11691-56.2017.5.18.12
42. 11971-27.2017.5.18.12
43. 11653-44.2017.5.18.12
44. 11767-80.2017.5.18.12
45. 11831-90.2017.5.18.12
46. 10387-22.2017.5.18.12
47. 11989-45.2017.5.18.13
48. 11956-43.2017.5.18.17
49. 10187-15.2017.5.18.12
50. 10851-46.2017.5.18.12
51. 11503-34.2015.5.18.12
52. 10889-24.2018.5.18.12
53. 10179-4.2018.5.18.12
54. 10217-16.2018.5.18.12
55. 10671-93.2018.5.18.12
56. 10071-72.2018.5.18.12
57. 10411-16.2018.5.18.12
58. 10170-42.2018.5.18.12
59. 10513-72.2017.5.18.12
60. 10919-59.2018.5.18.12
61. 10071-9.2017.5.18.12
62. 10506-80.2017.5.18.12
63. 10698-13.2017.5.18.12
64. 11041-72.2018.5.18.12
65. 10429-37.2018.5.18.12
66. 10419-90.2018.5.18.12
67. 10483-3.2018.5.18.12
68. 10706-87.2017.5.18.12
69. 10939-56.2018.5.18.10

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 587/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3259/2019, RESOLVE:

SUSPENDER, no dia 15 de março de 2019, as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 3341/2018 ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, em virtude de participação em curso promovido pela Escola Judicial do TRT18ª Região, bem como DEFERIR a fruição do dia residual para 30 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Certidão

Certidão DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 22/02/2019, para a servidora ANNA MARTHA B DE ALMEIDA FERRO, portadora do CPF 716.016.941-72, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 3.546,02 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 25 de fevereiro de 2019, para o servidor SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, portador do CPF 439.766.541-91, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 5.459,80 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Portaria Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 599/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo Nº 3376/2018 CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 13/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito para vagas de Aparecida de Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar as candidatas abaixo nominadas, habilitadas no certame público para realização de estágio remunerado nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para apresentarem documentação.

5º lugar VANESSA ROSA PEREIRA DE LIMA

6º lugar RAFAELLA FERREIRA FREITAS

Art. 2º As candidatas deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentarem a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, a candidata será considerada desistente e excluída do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, a candidata será excluída do processo seletivo.

Art. 3º As candidatas, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidadas a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo único. Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome das candidatas com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

- 01 foto 3x4 recente
- Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço
- Histórico escolar da instituição de ensino
- Declaração da instituição de ensino em que constem:
 - a) período/ano que está cursando o estagiário
 - b) previsão de conclusão do curso
 - c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
- Ficha cadastral
- Declaração relativa a auxílio-transporte
- Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)
- Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 596/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2174/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação da servidora ANA PAULA SOUSA TÁVORA, lotada na Gerência de Saúde, para participar do curso Facetas Cerâmicas: Construindo um Protocolo Previsível, a realizar-se nos dias 21 e 22/03/2019, 25 e 26/04/2019, 16 e 17/05/2019 e 27 e 28/06/2019, em Goiânia-GO, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 598/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3423/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, das cidades de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 27/02 a 01/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - Transportar materiais a serem instalados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá, conforme processo administrativo nº 1.428/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 600/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3228/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 28/02 a 01/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Instalar os equipamentos de informática no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá-GO, conforme PA 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 597/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 6386/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 943, de 05 de agosto de 2013, no tocante à data de designação e dispensa das funções, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas de Assistente Administrativo Auxiliar, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Saúde, ficando, conseqüentemente, dispensados da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, conforme abaixo especificado:

ELIUD SANTANA LEITÃO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte;

JORDECI MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, à disposição desta Corte;

MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, à disposição desta Corte;

MARIA HELENA MARTINS VIEIRA, à disposição desta Corte”.

LEIA-SE:

“Art. 2º Considerar designados, a partir de 1º de agosto de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas de Assistente Administrativo Auxiliar, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Saúde, ficando, conseqüentemente, dispensados da função comissionada

de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, conforme abaixo especificado:
 ELIUD SANTANA LEITÃO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte;
 JORDECI MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, à disposição desta Corte;
 MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, à disposição desta Corte;
 MARIA HELENA MARTINS VIEIRA, à disposição desta Corte".
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
 Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.
 [assinado eletronicamente]
 RICARDO LUCENA
 Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 601/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 3432/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, código s001963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Ingresso e Cadastro, ocupada pelo servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, código s009921, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2019.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]
 RICARDO LUCENA
 Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2019
 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria GP/DG nº 232/2019, republicada, com alterações, pela Portaria GP/DG nº 350/2019, que estabelece novos quadros de lotação, funções comissionadas e cargos em comissão das unidades desta e. Corte e altera dispositivos do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 69/2017, de 15 de agosto de 2017.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22.579/2018 (MA-010/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/DG nº 232/2019, republicada, com alterações, pela Portaria GP/DG nº 350/2019, que estabelece novos quadros de lotação, funções comissionadas e cargos em comissão das unidades desta e. Corte e altera dispositivos do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 69/2017, de 15 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
 Thiago Domiciano de Almeida
 Secretário-Geral da Presidência
 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Anexos

Anexo 3: [RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2019](#)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2019
 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 TRIBUNAL PLENO

Altera o Regulamento Geral de Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 69/2017, e dá outras providências.
 CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a

Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18.678/2018 (MA-089/2018),

CONSIDERANDO que, na tentativa de padronização dos quadros das Varas do Trabalho no Brasil, havia previsão de apenas 01 (um) Assistente de Juiz independente da movimentação processual, até que, com a edição da Resolução CSJT n.º 63/2010, as Varas com acervo processual superior a 1500 processos passaram a contar, no seu quadro, com o acréscimo de mais uma função de Assistente de Juiz, juntamente com a possibilidade de fixação de um Juiz Auxiliar, o que indica que essa função está associada à figura do juiz do trabalho substituto;

CONSIDERANDO que a inexistência de um quadro próprio para agregar as funções de Assistente de Juiz tem gerado distorções na distribuição da força de trabalho, já que algumas varas conservam a função do servidor, mesmo com o afastamento do juiz da jurisdição (como, por exemplo, em caso de convocações, licenças médicas etc.), sem prejuízo da designação de outro magistrado para aquela unidade judiciária que, por sua vez, muitas vezes conta com Assistente de Juiz por ele designado;

CONSIDERANDO o número limitado de funções de Assistente de Juiz à disposição da Corregedoria e a volatilidade no número de juizes volantes, bem como que alguns juizes do trabalho substitutos ainda não contam com Assistente de Juiz escolhido por eles próprios;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, instituindo a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CNJ n.º 219, de 26 de abril de 2016 que, em seu art. 12, § 2º, expressamente dispõe sobre a necessidade de os tribunais assegurarem funções de confiança em número suficiente para o assessoramento de todos os juizes de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o compromisso firmado por este Tribunal através da Resolução Administrativa n.º 59/2017, que aprovou o Plano de Ação apresentado ao CNJ nos autos do CUMPRDEC 0002210-92.2016.2.00.0000, contando com o apoio da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região, ficando assegurada a designação de um Assistente de Juiz para todos os magistrados - o que foi atendido, de forma paliativa, por força da Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 2278/2017;

CONSIDERANDO que a solução paliativa não tem sido suficiente para atender a demanda existente, bem como o fato de que o CNJ, em decisão tomada pelo relator no Pedido de Providências n.º 0004999-64.2016.2.00.0000, reiterou a necessidade de designar servidores em função de assessoramento a cada um dos magistrados;

CONSIDERANDO que a atribuição de uma função de confiança (Assistente de Juiz), para ser preenchida por servidor da escolha do magistrado que o designa, contribuirá para o maior aperfeiçoamento técnico dos quadros deste Tribunal, além de otimizar a produtividade, atendendo ao princípio constitucional da razoável duração do processo,

RESOLVEU, por unanimidade, acolhidas, em parte, a divergência aberta pelo Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna e as sugestões apresentadas pelo Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos:

Art. 1.º – Criar o Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau.

Art. 2º - Alterar o inciso VI e suprimir o parágrafo único do art. 66 disposto no Capítulo V, do Título III, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e acrescer, no mesmo Capítulo, os arts. 66-A a 66-J, divididos em seções, nos seguintes termos:

Seção I

Do Núcleo de Gestão de Magistrados

“Art. 66. (...)

(...)

VI - auxiliar o Desembargador-Corregedor nas suas atividades, redigindo minutas de despacho e decisão, quando solicitado, nos processos de competência da Corregedoria Regional (Correições Parciais, Pedido de Providências, Reclamações Disciplinares, Conflitos de Vinculação e Processos Administrativos);

Art. 66-A. Integram a Secretaria da Corregedoria Regional:

I – o Núcleo de Gestão de Magistrados;

II – o Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau.

Art. 66-B. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados compete, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - organizar a documentação dos candidatos nomeados e dos magistrados removidos ou permutados, bem como realizar o respectivo cadastramento no SIGEP e providenciar o acesso aos sistemas informatizados do Tribunal;

II - lavar termos de posse de juizes de primeiro grau;

III - confeccionar carteiras de identidade funcional para os juizes e desembargadores, conforme modelo aprovado pelo Tribunal;

IV - cientificar as unidades competentes do Tribunal sobre a admissão ou desligamento de magistrados, bem como encaminhar, por meio de sistema próprio, as respectivas informações ao Tribunal de Contas da União;

V - instruir processos de magistrados que solicitem alteração de regime previdenciário, inclusive inscrição, alteração e cancelamento no FUNPESP-JUD, quando expressamente solicitado;

VI - gerenciar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos magistrados ativos e inativos e de seus pensionistas;

VII - manter atualizado na página do Tribunal na Internet o quadro de magistrados e suas respectivas lotações;

VIII - organizar a lista de antiguidade dos Juizes Titulares de Vara do Trabalho e dos Substitutos, no primeiro mês de cada ano;

IX - instruir e emitir parecer em processos relativos a direitos, vantagens e deveres dos magistrados, inclusive de aposentadorias e pensões;

X - instruir e acompanhar os processos administrativos de vacância, exoneração, promoção, permuta e remoção de magistrados;

XI - registrar elogios nos assentamentos funcionais dos magistrados, quando determinado;

XII - organizar a escala anual de férias dos magistrados;

XIII – auxiliar e preparar as designações de magistrados para atuação nos afastamentos por motivo de férias ou licença, bem como nos casos de impedimento de juiz em exercício nas Varas do Trabalho;

XIV - preencher as Propostas de Concessão de Diárias em virtude de designação de magistrado para atuar em unidades judiciárias situadas fora da sede de exercício;

XV - atuar e instruir, mensalmente, os processos relativos ao pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição aos magistrados;

XVI - manter cadastro de magistrados autorizados a fazer uso institucional dos serviços de telefonia celular e internet, remetendo os dados à Coordenadoria de Pagamento;

XVII - lavar certidões de tempo de contribuição e expedir declarações e atestados, com base nas informações constantes dos assentamentos funcionais dos magistrados.

Seção II

Do Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau

Art. 66-C. O Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau é unidade vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional e seu quadro de lotação e estrutura de funções são os descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 66-D. A função de Assistente de Juiz é de livre indicação de magistrado que esteja em efetiva atuação na jurisdição de primeiro grau, para designação e dispensa, observando-se o disposto nesta Seção.

§ 1.º As indicações serão apresentadas pelo magistrado interessado ao Corregedor Regional, que as encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas, para expedição dos correspondentes atos de designação e/ou dispensa para a função comissionada.

§ 2.º Cada magistrado de primeiro grau, em efetiva atuação na jurisdição de primeiro grau, terá direito à indicação de um Assistente de Juiz.

§ 3.º As funções do Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau não vinculadas a magistrado serão de livre indicação e dispensa do Corregedor Regional, que deverá utilizá-las, exclusivamente, em apoio às tarefas relativas à jurisdição do primeiro grau.

Art. 66-E O servidor designado para a função de assistente de juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho, ou de Juiz do Trabalho Substituto lotado como auxiliar fixo de Vara do Trabalho, desempenhará suas funções junto à unidade de atuação do magistrado que o indicou, salvo se autorizada a prestação de serviço em regime de teletrabalho.

Art. 66-F. A Corregedoria Regional contará com Equipe de Apoio composta por Assistente de Juiz, cujos servidores serão exclusivamente designados para tarefas de apoio aos magistrados de primeiro grau, especialmente no combate à redução do passivo de sentenças e de prazos processuais.

Art. 66-G. A Equipe de Apoio da Corregedoria também será composta por servidores ocupantes da função de Assistente de Juiz designados por magistrados que estejam afastados de sua atuação junto à jurisdição de primeiro grau – e enquanto durar esse afastamento – dentro das seguintes hipóteses:

I – convocação para atuar no segundo grau por tempo igual ou superior a 60 (sessenta) dias contínuos;

II – convocação para atuar como juiz auxiliar da Administração do Tribunal Regional do Trabalho ou Tribunal Superior do Trabalho, sem cumulação com funções jurisdicionais;

III – licenças e afastamentos de qualquer natureza, inclusive quando somada ao período de férias ou dias residuais, que impliquem no seu afastamento por tempo igual ou superior a 60 (sessenta) dias contínuos (e dentro da projeção de um ano contado a partir do afastamento da jurisdição);

IV – gozo de períodos contínuos de férias e de dias residuais, por interregno igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

V – atuação como Diretor ou Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho;

VI - assunção de mandato de cargo de direção de entidade associativa de representação da magistratura;

VII - apuração de Reclamação Disciplinar.

Art. 66-H. Os servidores ocupantes de função de confiança de assistente de juiz vinculados aos juízes afastados nas hipóteses descritas no dispositivo anterior passarão a exercer, temporariamente, as tarefas designadas pela Corregedoria Regional, que passará a ser responsável pelo controle e aferição de sua produtividade, registro de frequência, validação de suas férias e demais atividades decorrentes, enquanto durar o afastamento.

Art. 66-I. Enquanto durarem os afastamentos previstos no art. 66-G, os servidores ocupantes das funções de confiança de Assistente de Juiz poderão ser dispensados por sugestão do Corregedor Regional, garantida a manifestação ao magistrado de 1º Grau a quem o servidor estiver vinculado, que poderá indicar outro servidor para ocupar a função.

Art. 66-J. A Corregedoria Regional poderá designar assistente de juiz para auxiliar magistrado nas seguintes hipóteses:

I – quando se tratar de juiz que, embora disponha de função específica para sua livre indicação, não tenha obtido êxito no preenchimento da função vaga e desde que haja requerimento fundamentado nesse sentido;

II – quando o assistente de juiz, já designado pelo magistrado, estiver afastado por tempo superior a 30 (trinta) dias, ressalvado o gozo de férias acumuladas no período de sua atuação junto a esse mesmo magistrado;

III – para a redução do passivo de sentenças com prazos vencidos;

IV – para o cumprimento de plano de ação com vistas à redução de prazos processuais, elaborado por determinação da Corregedoria;

V - quando o juiz titular ou substituto de Vara do Trabalho, com direito a um auxiliar fixo em razão da movimentação processual, ficar sozinho na unidade judiciária a requerimento próprio ou a pedido da Administração.

Parágrafo único. As ausências injustificadas do servidor designado deverão ser reportadas pelo Juiz do Trabalho para a Corregedoria Regional, pra fins de registro na frequência mensal e outras providências.

Art. 3º. Extinguir o Grupo de Apoio aos Juízes Volantes da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 4º Estabelecer o quadro de lotação e a estrutura de funções do Grupo de Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau e redefinir os das Varas do Trabalho, conforme o disposto no Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Anexos

Anexo 4: [RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2019](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior em face de decisão que determinou restituição de cota de ajuda de custo.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.761/2017 (MA-105/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, rejeitar as preliminares

suscitadas e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, designado redator do acórdão. Restaram vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (relator) e Platon Teixeira de Azevedo Filho, que negavam provimento ao recurso. Juntará as razões do voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2019

Approva a lista de antiguidade dos Juizes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, atualizada até 31 de dezembro de 2018.

Anexos

Anexo 5: [RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2019](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pela servidora Ana Teresa de Sousa Silva em face de decisão que indeferiu o pleito de alteração do termo inicial de licença-maternidade.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21.428/2018 (MA-102/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela servidora Ana Teresa de Sousa Silva em face de decisão que indeferiu o pleito de alteração do termo inicial de sua licença-maternidade e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. Restaram vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Wellington Luis Peixoto, que davam provimento ao recurso. Juntará as razões de seu voto o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, autor da divergência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Recursos Administrativos interpostos pelos servidores Pedro Paulo Correia de Freitas, Geazir Borges de Souza, Rogério Machado Bueno, José Donizete Fraga e Márcio Pedri Valença em face de decisão que não reconheceu o direito à aposentadoria especial e negou a concessão de abono de permanência.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13.440/2018 (MA-093/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelos servidores Pedro Paulo Correia de Freitas, Geazir Borges de Souza, Rogério Machado Bueno, José Donizete Fraga e Márcio Pedri Valença, em face de decisão que não reconheceu o direito à aposentadoria especial e, de consequência, negou a concessão de abono de permanência, e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. Restou vencido o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que dava provimento aos recursos e juntará as razões de seu voto.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 234/2019, que designa o Vice-Diretor e os membros do Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00.510/2019 (MA-005/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 234/2019, que designa o vice-diretor e os membros do Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria GP/SGPe nº 176/2019, que altera o artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 13 de dezembro de 2016, referendada pela Resolução Administrativa nº 30/2017, a qual estabelece critérios para a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00.497/2019 (MA-004/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/SGPe nº 176/2019, que altera o artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 13 de dezembro de 2016, referendada pela Resolução Administrativa nº 30/2017, a qual estabelece critérios para a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede dois (2) períodos de férias, de trinta (30) dias cada, e um (1) dia de férias residual ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para fruição nas datas de 18/03 a 16/04 e 22/07 a 21/08/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 00.080/2019 (MA-001/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder dois (2) períodos de férias, de trinta (30) dias cada, e um (1) dia de férias residual ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para fruição nas datas de 18/03 a 16/04 (sem convocação de magistrado de 1º grau e suspensa a distribuição de processos) e 22/07 a 21/08/2019 (com convocação de magistrado de 1º grau e distribuição de processos), nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 9/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede dois (2) períodos de férias, de 30 (trinta) dias cada, ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, para fruição nas datas de 29/03 a 27/04 e 16/10 a 14/11/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 25.090/2018 (MA-113/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder dois (2) períodos de férias, de 30 (trinta) dias cada, ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, para fruição nas datas de 29.03 a 27.04 (sem convocação de magistrado de 1º grau e suspensa a distribuição de processos) e de 16.10 a 14.11.2019 (sem convocação de magistrado de 1º grau, mas com distribuição de processos), nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Osmar Pedroso.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 02.285/2019 (MA-014/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Osmar Pedroso, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a qual se dará com integralidade e paridade plena, sem aplicação da Lei nº 10.887/2004, com fundamento no art. 3º, caput, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo os efeitos passarem a vigor a partir da data da publicação, consoante determina o art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no DEJT e DOU.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa nos dias 22 e 27 de fevereiro de 2019, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 03.179/2019 (MA-016/2019), RESOLVEU, por unanimidade, suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa nos dias 22 e 27/02/2019, em virtude da realização do evento de abertura do ano letivo da Escola Judicial e da participação de Sua Excelência em reunião do Comitê de Governança (CGOV).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 1 (um) dia de férias residuais ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em 15/05/2019, e o acrescenta ao 2º período de

férias deferido pela Resolução Administrativa nº 52/2018, que passa a ser de 15/05 a 14/06/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 03.092/2019 (MA-015/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 1 (um) dia de férias residuais ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em 15/05/2019, e o acrescenta ao 2º período de férias deferido pela Resolução Administrativa nº 52/2018, que passa a ser de 15/05 a 14/06/2019, totalizando 31 (trinta e um) dias, com convocação de magistrado de 1º grau e distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 31 (trinta e um) dias férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição nas datas de 15/07 a 14/08/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reiss, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 02.729/2019 (MA-013/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição no período de 15/07 a 14/08/2019 (com convocação de magistrado e 1º grau e distribuição de processos), nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para fruição no período de 20/05 a 18/06/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 02.134/2019 (MA-009/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para fruição no período de 20/05 a 18/06/2019 (sem convocação de magistrado de 1º grau e suspensa a distribuição de processos), nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria GP/DG nº 311/2019, alterada pela Portaria GP/DG nº 320/2019, que designou os Excelentíssimos Juizes Titulares de Vara do Trabalho Kleber de Souza Waki e Luciano Santana Crispim para atuarem, respectivamente, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, no Juízo Auxiliar de Execução e como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.750/2019 (MA-007/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/DG nº 311/2019, alterada pela Portaria GP/DG nº 320/2019, que designou os Excelentíssimos Juizes Titulares de Vara do Trabalho Kleber de Souza Waki e Luciano Santana Crispim para atuarem, respectivamente, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, no Juízo Auxiliar de Execução e como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Altera o parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 6º da Resolução Administrativa TRT 18 nº 29/2017, de 20 de abril de 2017, renumerando-se os parágrafos seguintes.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 02.877/2019 (MA-012/2019), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Resolução CSJT nº 174, de 30 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do NUPEMEC que acolheu a aprovação do Conselho Deliberativo do CEJUSC pela apresentação de proposta de minuta para alteração do § 3º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 129, de 20 de abril de 2017;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução Administrativa TRT 18 nº 29/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º (...).

(...);

§ 3º Poderá se candidatar aos postos de Coordenador ou Vice-Coordenador qualquer magistrado de Vara do Trabalho que seja integrante de CEJUSC JT de 1º grau, o qual será designado na forma do caput, sem afastamento da jurisdição.”

Art. 2º. Acrescer o parágrafo 4º ao artigo 6º da Resolução Administrativa TRT 18 nº 29/2017, renumerando-se os parágrafos seguintes, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...).

(...);

§ 4º O Coordenador do CEJUSC JT da Capital somente atuará em audiências na unidade quando estiver cumprindo escala previamente estabelecida, nos termos da Portaria TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018.

§ 5º Na ausência de candidatos, será indicado pelo NUPEMEC JT 18 o magistrado titular mais antigo, seguindo-se este critério até que haja candidato que aceite a função, observando-se o que dispõe o § 1º;

§ 6º O Secretário-Executivo será escolhido pelo voto aberto e justificado da maioria dos magistrados integrantes do CEJUSC JT 18, nos termos de seu regulamento interno.”

Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 352/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria TRT 18ª SGPe Nº 292, de 1º de fevereiro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Gerência de Afastamentos, Férias e Frequência, a partir de 4 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, código s202746, Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5;

ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, código s202290, Assistente, código TRT 18ª FC-2;

ANDRÉA MENDONÇA COSTA, código s000070, Assistente, código TRT 18ª FC-2.”

LEIA-SE:

“Designar a servidora JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, código s202746, para exercer a função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Afastamentos, Férias e Frequência, a partir de 4 de fevereiro de 2019.”

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 4 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, código s202290, à disposição desta Corte, Assistente, código TRT 18ª FC-2;

ANDRÉA MENDONÇA COSTA, código s000070, à disposição desta Corte, Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 594/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 385/2019,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RICARDO FELÍCIO DO NASCIMENTO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 7 de janeiro de 2020, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 595/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 20490/2018,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLÁUDIA RAMOS ALBUQUERQUE, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 14 de outubro de 2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 602/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Nºs 379/2012 e 2276/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Ricardo Lucena, Diretor-Geral, Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira, Secretária-Executiva da Diretoria-

Geral, Luiz Henrique Maia, diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Jorge Alberto Fernandez Berni, chefe do Setor de Administração de Pessoal deste Tribunal, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários para a realização de certame público de seleção de estudantes para fins de ocupação de vagas de estágio nesta Corte.

Art. 2º Designar os servidores Leiny Maria Holanda, Sylvia Palmeira Nassar, Marclon Vieira de Araújo, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, e, Wanderlan Nunes Ramos, chefe do Setor de Suporte e Sistemas Legados Administrativos desta Corte, para integrarem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, na condição de suplentes.

Art. 3º Nos impedimentos ou afastamentos legais do servidor Ricardo Lucena, a Comissão de Seleção de Estagiários será coordenada pela servidora Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira.

Art. 4º Designar a servidora Sinara de Oliveira Morais Peixoto, Analista Judiciário deste Tribunal, para atuar como Secretária da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º Nos impedimentos ou afastamentos legais da servidora Sinara de Oliveira Morais Peixoto, a Comissão de Seleção de Estagiários será secretariada pela servidora Sylvia Palmeira Nassar.

Art. 6º A Comissão instituída por esta Portaria reunir-se-á ordinariamente a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 2856/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem e manutenção corretiva com fornecimento de peças, por chamada, em cortinas e persianas, para o exercício de 2019, conforme edital.

Data da Sessão: 18/03/2019, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Contratação de fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE), conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital..

Data da Sessão: 15/03/2019, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688

EDUARDO FREIRE GONÇALVES

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria SCR/NGMAG	2
Portaria GP/SGPE	1	DIRETORIA GERAL	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Certidão	3
Ata	2	Certidão DG	3
Ata SCR	2	Portaria	4
Portaria	2	Portaria DG	4
		Portaria DG/SGPE	5

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Resolução	6
Resolução Administrativa	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Portaria	13
Portaria SGPE	13
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Aviso/Comunicado	15
Aviso/Comun/SLC	15